



Poder Legislativo Municipal de Jaraguari

PROJETO DE LEI N.º 283, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOMES DE RUAS, VIAS, TRAVESSAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS, PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS QUE JÁ TENHA SIDO NOMINADOS ANTERIORMENTE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

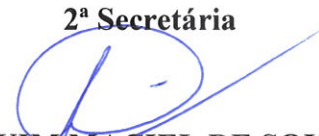
Art.1º Fica expressamente proibido no âmbito do Município de Jaraguari, a alteração de nomes de ruas, vias, travessas, avenidas, logradouros, prédios e bens públicos, que já tenham sido nominados anteriormente fazendo homenagem a figuras públicas, personalidades históricas ou pessoas com relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 01 de julho de 2025.


VERª PROFª DANI MARTINS – PP
1ª Secretária


VERº THEOCIR DA FARMÁCIA – PSDB
2ª Secretária


VERº JOAQUIM MACIEL DE SOUSA – PSDB
Vice-Presidente


VERº PETERSON MARTINS XAVIER – PSD
Presidente